

## **Contratação de prestação de serviços pessoa jurídica**

A Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33, cidade Universitária “Zeferino Vaz”, caixa postal, 6194 – Barão Geraldo – Campinas, São Paulo, CEP 13.083.872, em virtude do convênio de nº 788202/2013 celebrado entre a Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal e o Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho do IE/UNICAMP, torna público que fará contratação de serviços com divulgação eletrônica via Portal dos Convênios SICONV, conforme Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei 8.666/93 e suas alterações, para as seguintes contratações.

- 1) Contratação de serviços técnicos para edição e revisão de dois livros:
  - 1.1. Livro de publicação dos resultados da pesquisa apresentando os desafios e recomendações de políticas públicas.
  - 1.2. Livro de publicação com os resultados dos estudos/papers.
2. Qualificações:
  - 2.1. Experiência comprovada com revisão de livros e publicações.
- 3) A proposta a esta cotação, deverá atender fielmente às especificações contidas no item 2, juntamente com currículo, cronograma e proposta de preço, em carta endereçada ao Centro de Estudos Sindicais e economia do Trabalho, devidamente assinado.
- 4) Os interessados em participar desta seleção deverão encaminhar as propostas e a documentação solicitada ao Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho do IE/UNICAMP até o dia 22 de agosto 2016, às 14:00 horas, via postal ou correio eletrônico, conforme indicado abaixo:  
Correio eletrônico: [cesit.mulheres@gmail.com](mailto:cesit.mulheres@gmail.com)
- Endereço Postal: Rua Pitágoras, nº 353 – Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-857. A/C do Professor José Dari Krein e Professora Eugênia Troncoso Leone
- 5) A proposta de preços deve indicar os valores com até duas casas decimais; sendo que o valor total da proposta ofertada deverá ser único, grafado numericamente e por extenso. Deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todos os custos necessários para o cumprimento da prestação do serviço, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.
- 6) Após análise das propostas será escolhida como mais vantajosa para o CESIT a proposta que atenda a todos os itens de serviço especificados no item e análise do portfólio.

7) O vencedor da proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1) Documentos jurídicos:

- a. Atos constitutivos, Estatuto Social ou Contrato Social ou Declaração de Empresário, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b. No caso de sociedade por ações e sociedade comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a junta Comercial, da sede ou domicílio do proponente;
- d. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.2) Comprovação de regularidade fiscal e financeira:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8) Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia e dentro do prazo de validade.

8.1) A aceitação de Certidões extraídas via internet dependerá de confirmação da sua autenticidade, que será feita pela contratante.

8.2) O CESIT reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgue necessário.

9) O resultado da seleção, consubstanciado em Ata elaborada pela Comissão, será divulgado no site do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho - CESIT ([www.cesit.net.br](http://www.cesit.net.br)) no dia 25 de agosto de 2016.

10) Validade da proposta: 60 dias

11) Contrato e condições de prestação de serviço:

11.1) A contratação será formalizada mediante a assinatura do termo contratual de prestação de serviços. O prazo de vigência do referido contrato tem previsão de início em 29 de agosto de 2016 e término em 15 de setembro de 2016 podendo esse período ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, dentro do prazo de vigência do CONVÊNIO N° 788202/2013 – SPM/PR e do permitido pela legislação. O pagamento será realizado após a

prestação dos serviços, no prazo previsto em contrato.

12) Condições de pagamento: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização das atividades será autorizado pagamento.

13) Valor Estimado.

O valor total máximo estimado da contratação do serviço é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

14) Prazo e execução dos serviços.

12.1) Os serviços deverão ser entregues integralmente em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual.

O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT, sito à Rua Pitágoras, nº 353 – UNICAMP – Campinas/ SP, CEP 13083-857 ou através do e-mail: [cesit.mulheres@gmail.com](mailto:cesit.mulheres@gmail.com)

Todo e qualquer esclarecimento será prestado no endereço do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho - CESIT através do Professor José Dari Krein ou Eugenia Troncoso Leone

Campinas, 08 de agosto de 2016.